



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 15 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 737



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 008/2022)	2
PORTARIA (Nº 179 a 197 199 a 210 216 225 e 226/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 008/2022)



DECRETO Nº 008/2022

“Dispõe sobre aprovação do loteamento Resplandes para fins de regulamentação cadastral, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Serrinha-BA e nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, com alterações advindas da Lei nº 9.785/99 e também à legislação municipal pertinente e,

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento Resplandes apresenta 15 lotes (quinze) lotes, em área urbana, no qual o menor lote tem área de 242.66 m², o maior lote 375.63 metros quadrados e uma área total de 5.322,44 metros quadrados, dispondo rede de água, esgoto e energia, quadras com extensão menor que 200 metros, conforme plantas baixa e demais documentos anexados ao presente.

CONSIDERANDO que o setor de Engenharia do Município procedeu a parecer técnico favorável à aprovação;

CONSIDERANDO que a aplicação das Leis Federais nº 6.766/79, 9.785/99 e Lei Federal nº 10.257/2001, sem prejuízo da legislação ambiental aplicável nos loteamentos Urbanos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento Resplandes, devidamente, inscrito CPF/CNPJ nº 606.145.605-00, localizado nesta municipalidade com área total de 5.322,44 (cinco mil e trezentos e vinte e dois e quarenta e quatro

Rua Campos Filho, Nº 240, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



metros quadrados). O processo foi instruído com os documentos necessários, contendo entre outros documentos, requerimento, Escritura Pública, projetos de implantação (viabilidade) Coelba e Embasa, Planta Baixa e ART, Memorial Descritivo.

Parágrafo único – O Município poderá a qualquer tempo realizar a fiscalização do empreendimento, inclusive mediante levantamentos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelo proprietário do Residencial aprovado neste ato, e caso seja constatado alguma diferença no loteamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal nº 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.

Art. 2º - Com a aprovação e registro do loteamento, ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal as áreas referentes às vias públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 3º - Após a publicação do presente Decreto, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA, em 18 de fevereiro de 2022

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Rua Campos Filho, Nº 240, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

PORTARIA (Nº 179 a 197 199 a 210 216 225 e 226/2022)



PORTARIA Nº 179 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000087/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Servidor **JOSÉ MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319 admitido em 03/04/1995, Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

LIZ MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 180 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000020/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Servidor **JOSÉ CELSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9812 admitido em 05/10/1983, Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

SILVANEY SANTIAGO SOUZA
Secretário Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 181 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004746/2021, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder ao Servidor **MARIO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9339, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 120 (cento e vinte) dias, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 182 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005133/2021, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **MARIA IVONE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 9679, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 183 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000046/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder ao Servidor **ERIVALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 8491, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 184 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000183/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **KARLA ANGELA SACRAMENTO SILVA**, matrícula nº 8420, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 185 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000088/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **JACIARA DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 8448, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 120 (cento e vinte) dias, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 186 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000017/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao Servidor **JULIO CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 9930 admitido em 10/01/1983, Eletricista lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

SILVANEY SANTIAGO SOUZA
Secretário Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 187 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004531/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ISABEL CRISTINA SANTOS SILVA**, matrícula nº 9895 admitida em 20/07/2012, Educadora Auxiliar de Creche lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 188 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003637/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **LEILIANE DE ANDRADE SANTOS SOUZA**, matrícula nº 6431 admitida em 10/04/2006, Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 189 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00692/2020 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **DULCILENE OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº 1900 admitida em 01/07/1996, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 190 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00737/2020 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA HELENA GOMES SANTANA**, matrícula nº 9590 admitida em 02/06/1983, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 191 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001747/2019 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARONILZA JUNQUEIRA DE S. ARAÚJO**, matrícula nº 1733 admitida em 17/06/1996, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 192 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003812/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **rita de cassia santos de oliveira**, matrícula nº 446 admitida em 04/04/1994, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 193 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003026/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ENGRACIA MARIA BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8344 admitida em 01/09/1983, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 194 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005047/2020 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **JUSCINEIDE DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº 1817 admitida em 17/06/1996, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 195 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004811/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 1854 admitida em 17/06/1996, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 196 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004823/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **GEUSA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 8535 admitida em 10/09/1982, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 197 de 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004337/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1597 admitida em 03/04/1995, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 199 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004799/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 475 admitida em 04/04/1994, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 200 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003071/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **EDILENE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 482 admitida em 04/04/1994, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 201 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004754/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **JOSEFA RIETE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6060 admitida em 04/05/1983, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 202 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002115/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **EDNA MARIA MOURA MIRANDA**, matrícula nº 951 admitida em 02/05/1994, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 203 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004912/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARILEIDE PEREIRA BRANDÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 1858 admitida em 17/06/1996, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 204 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004533/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA ISABEL DE FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 1821 admitida em 18/06/1996, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 205 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004775/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ANALICE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 5244 admitida em 05/07/1999, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 206 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004370/2021 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 9214 admitida em 27/05/2009, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 207 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000007/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **CIDELIA MATOS SILVA BOMFIM**, matrícula nº 9878 admitida em 20/07/2012, Educadora Auxiliar de Creche lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 208 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000063/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **JOSEANE VIRGENS DE MEIRELES**, matrícula nº 8495 admitida em 24/09/2007, Agente de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 209 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000012/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **MARINALVA MENEZES DOS SANTOS**, matrícula nº 9536 admitida em 14/06/2010, Agente de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 210 de 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000456/2022,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/01/2022 até 17/07/2022 à servidora **SAMARA PINTO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6599.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 216 de 10 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR a pedido, **RAFAELLA DAMIÃO MOTA**, nomeada através da Portaria nº 586/2021, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Mun. da Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 225 de 11 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **LORENA PINHEIRO DE QUEIROZ**, nomeada através da Portaria nº 221/2021, do cargo comissionado de Diretor II, símbolo CC-5, da estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 11 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 226 de 11 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **ANTÔNIO IVAMBERG ARAÚJO ALMEIDA**, para o cargo comissionado de Diretor II, símbolo CC-5, da estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 11 de março de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500